



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [administracao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:administracao@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

**Ofício nº 007/2026**

Itaúna do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o PROJETO DE LEI nº 005/2026, que *“estabelece normas municipais para implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Itaúna do Sul, nos termos dos artigos 1275 e 1276 do Código Civil e do artigo 64 da Lei Federal 13.465/2017 e dá outras providências”*.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Atenciosamente,

  
GILSON JOSÉ DE GÓIS  
Prefeito

Ao Exmo. Sr.  
VALDEIR APARECIDO LAUREANO  
Presidência da Câmara Municipal  
Município de Itaúna do Sul